**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**DCV0313 - Fontes das Obrigações: Responsabilidade Civil, Atos Unilaterais e Outras Fontes**

**Prof. Titular Fernando Campos Scaff**

Monitoria 04: Responsabilidade civil

Carlos, atleta olímpico de Judô, integrante da seleção brasileira e um dos expoentes da luta na sua categoria, estava realizando treinamento de condicionamento físico em um parque, quando foi surpreendido pelo ataque de um cavalo. Em decorrência do forte impacto, o atleta foi lançado a vários metros de distância. Atordoado e sem conseguir firmar o pé no chão, o atleta foi socorrido e levado imediatamente ao Hospital Ortopédico Inova, no qual foi submetido a uma série de exames laboratoriais. Verificou-se ter havido uma ruptura no ligamento cruzado do joelho esquerdo, situação para a qual foi recomendada intervenção cirúrgica imediata.

O Dr. Luiz foi indicado pelo Hospital para realizar a cirurgia em razão de sua *expertise* em lesões ligamentares. O procedimento cirúrgico ocorreu sem complicações. Contudo, ao acordar da cirurgia, Carlos notou que, na realidade, o joelho operado foi o direito. Em consequência desse fato, o tempo de recuperação estimado prolongou-se, assim como o retorno aos treinos e às competições. Além disso, o atleta não poderia participar dos jogos olímpicos que ocorreriam em alguns meses.

Flávio, treinador de Carlos, antes de chegar ao Hospital, passou em uma loja a fim de comprar um presente para o pupilo. Um jovem apresentou-se como funcionário e informou a Flávio que o elevado valor da compra poderia ser parcelado, desde que o pagamento fosse feito por meio de um cartão da loja, que poderia ser feito rapidamente em um setor ao lado, no qual uma instituição financeira prestava o serviço de emissão de cartões. Passados alguns dias, Flávio recebeu notificações do aplicativo do cartão acerca de compras de valor elevado realizadas com esse meio de pagamento.

Tendo em mãos o cartão, notou que pertencia a outra pessoa, embora fosse igual ao seu na forma e na cor. Percebeu, então, que fora vítima de um golpe: o jovem que se apresentou como funcionário e que o acompanhou até a finalização da compra, possivelmente havia trocado o cartão por outro semelhante e, assim, realizou diversas operações com o cartão. Por essa razão, Flávio entrou em contato com a instituição financeira emissora, mencionando o ocorrido, e apresentou impugnação às operações indevidamente realizadas, solicitando a restituição dos valores correspondentes. Após análise da impugnação, a emissora negou-se a devolver o montante, alegando que não teria responsabilidade pelo ocorrido, uma vez que o jovem que o ajudou, na realidade, não era funcionário da loja e nem da instituição financeira.

**1.** Qual a espécie de obrigação do laboratório que realiza os exames? Qual a espécie de responsabilidade civil está relacionada a esse tipo de serviço?

**2.** Na posição de advogado de Carlos, há possibilidade de adotar-se alguma medida contra o dono do cavalo? E contra o Hospital? E contra o Dr. Luiz?

**3.** Na hipótese de ter sido ajuizada demanda contra o Hospital Inova, haveria possibilidade de o Hospital recorrer a alguma medida judicial contra o Dr. Luiz?

**4.** Qual medida poderia ser adotada por Flávio e quais argumentos poderiam ser sustentados?

**5.** Se a ação judicial for movida contra a loja, seria legítima a alegação de que o serviço prestado pela instituição financeira emissora é independente e, portanto, um defeito desse serviço não pode gerar, para a loja, a obrigação de indenizar?